

## **DO OBJETO**

O presente Elemento Técnico tem por objeto a **Aquisição de Eletrocardiógrafo**, de acordo com as especificações acostadas no Anexo I, quantidade e demais condições constantes no presente Elemento Técnico, para atender às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

Os equipamentos deverão estar identificados e com todas as informações em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

Os equipamentos deverão possuir Registro na ANVISA ou justificativa de dispensa de registro, caso aplicável.

## **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

As especificações dos equipamentos e dos materiais utilizados são apresentadas no Anexo I.

## **GARANTIA TÉCNICA**

Todos os equipamentos e materiais deverão apresentar certificado de garantia, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento dos equipamentos.

A contratada deverá garantir comercialização de peças e suporte técnico no Brasil para o(s) equipamento(s) pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos após o recebimento definitivo do equipamento, incluindo teste de desempenho.

Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirados para conserto em oficina especializada.

Em caso de defeitos nos equipamentos durante a garantia, a Contratada deverá prestar atendimento em garantia.

O prazo de primeiro atendimento será de até 4 (quatro) horas contadas da abertura do chamado via telefone ou e-mail, desconsiderando finais de semana e feriados, e o conserto deverá ser efetuado em até 2 (dois) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

A manutenção deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

Durante a vigência da garantia do equipamento, a CONTRATADA deverá garantir:

O Atendimento Técnico disponível em horário comercial.

Em caso de necessidade de retirada do equipamento para manutenção, será necessária a substituição do item no prazo máximo de 24 horas por um equipamento reserva, quando aplicável.

## **PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto, conforme especificação do Anexo I;
- c) as quantidades;
- d) valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- f) prazo para entrega do equipamento;
- g) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- h) CNPJ, telefone, endereço e e-mail;
- i) marca e modelo do objeto;
- j) garantia do objeto;
- k) número do código do produto, forma de apresentação, nome comercial, fabricante, procedência e o número do registro da ANVISA; e

Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

## **VIGÊNCIA**

O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) equipamento(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

## **DOS TREINAMENTOS**

Deverá ser aplicado treinamento de manuseio para todas equipes das instituições que utilizarão o(s) equipamento(s);

Será solicitada 1 (uma) etapa de treinamento operacional *in loco*, de no mínimo 2 (dois) dias para cada instituição, conforme solicitação da CONTRATANTE, com acompanhamento de execução de procedimentos.

Em casos em que a necessidade de treinamento seja diferente da especificada no item 11.2, esta será apresentada na especificação do item do Anexo I.

A empresa será obrigada a fornecer treinamento técnico a no mínimo 4 (quatro) pessoas da equipe técnica do Instituto, sem ônus à Contratante, de modo a permitir execução de manutenções de baixa complexidade nos equipamentos a serem adquiridos.

## **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Apresentar o produto novo com a embalagem lacrada, em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no manual, sendo que todos os dados (catálogo) devem estar em português;

- Apresentar os produtos em suas unidades de acondicionamento (embalagem individual);
- O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade;
- Deverão ser observadas pela CONTRATADA as condições de guarda e armazenamento dos produtos a fim de não haver a deterioração do material;
- Os equipamentos deverão ser entregues juntamente com os manuais em língua portuguesa; 9.6. Os produtos deverão ser entregues no IGESDF nos endereços na tabela abaixo:

### **UNIDADE ENDEREÇO**

1 UPA - Brazlândia Vila São José, Q 37, AE 1, Posto de Saúde, Brazlândia/DF;

- 2 UPA - Paranoá Paranoá Parque Q ½ Comercial 1 AE 4 EPC, Paranoá/DF;
- 3 UPA - Gama Setor de Indústria QI 7, Área Reservada 2, Gama/DF;
- 4 UPA - Ceilândia II Expansão do Setor O, QNO 21, AE D, Ceilândia/DF;
- 5 UPA - Vicente Pires Rua 10 Qd 4D Chácara 135, Vicente Pires/DF;
- 6 UPA - Riacho Fundo II QN 31 Conjunto 3 Lote 1, Riacho Fundo II/DF;
- 7 UPA - Planalna Setor Habitacional Mestre D'armas, Q 23 MD 2 Lt 1, Planalna/DF;
- 8 SIA - Unidade de Apoio SIA Trecho 17 rua 06 lote 115, Brasília/DF, 71200-216;

- O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega, munido da Nota Fiscal, cópia do instrumento contratual e da Ordem de Fornecimento;
- Durante a vigência do instrumento contratual, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento. 9.7. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.
- Os certificados de calibração dos equipamentos deverão ser entregues juntamente aos equipamentos, caso a calibração seja aplicável.
- O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior.
- O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica: a) número da Ordem de Fornecimento; b) o nome do material (equipamento) e descrição nos termos do Anexo I; c) marca e o nome comercial; d) número do registro do produto na ANVISA.
- Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Elemento Técnico e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.
- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:
  - A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificada com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, número de série, número do registro do produto na ANVISA/MS, quando for o caso;
  - A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);

- O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s).

**ANEXO I**

ITEM	CÓDIGO EC	CÓDIGO SIGEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	64	451	<b>Eletrocardiógrafo Portátil</b>	<p>Eletrocardiógrafo, digital e microprocessado com as seguintes características mínimas:</p> <p>Eletrocardiógrafo de 3 canais e 12 derivações;  Tela de cristal líquido/ LCD, mínimo 6" (polegadas);  Possibilidade de inclusão de dados de paciente;  Possibilidade de transmissão de dados via LAN;  Saída USB;  Possibilidade de exportar arquivos em diferentes formatos;  Aquisição digital e de 12 derivações simultâneas;  Indicador de equipamento ligado à rede elétrica, funcionamento à bateria e recarregando a bateria;  Indicador e detecção da derivação;  Indicador de eletrodo solto;  Indicador de falta de papel;  Indicador de nível de carga da bateria;  Bip QRS;  Seleção em operação em modo manual e modo automático de derivações;  Memória para armazenamento de exames;  Bateria interna de lítio recarregável com autonomia mínima de 30 minutos;  Velocidade de registro de 25 e 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas;  Velocidade de impressão: Modo manual e ritmo: 5mm/s, 10mm/s, 25mm/s, 50mm/s;  Sensibilidade (Ganho): Seleccionável: 2.5 mm/mV(N/4), 5 mm/mV(N/2), 10 mm/mV(N), 20 mm/mV(2N);  Filtro de tremor muscular de 35 Hz (seleccionável);  Filtro de 60 Hz;  Detecção e rejeição de marcapasso;  Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 BPM;  Impressora térmica interna para rolos de papel de no mínimo 110mm de largura;  Acompanhar carro de transporte (suporte);  Interpretação de ECG;  Proteção contra descarga de desfibriladores;  Proteção conforme NBR IEC 601-2-25/IEC 601.1  Software em português;  Impressora incorporada ao equipamento;  Peso máximo do equipamento de 1,5 kg;  Possibilidade de integração com sistema MV Soul;</p>	<b>14</b>

Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.

Acessórios

02 (dois) cabos completos de ECG para 12 derivações;

02 (dois) conjuntos completos de kit eletrodo (pêras de sucção e adaptador);

02 (dois) conjuntos de eletrodos de membros tipo clip;

10 (dez) bobinas de papel para impressão de exames;

02 (dois) frascos de gel para eletrocardiografia;

- Entregar manual do operador e técnico;

- Entregar o calendário de preventiva durante a garantia;

- Prover assistência técnica autorizada no Estado/ Distrito da entrega do produto;

- Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado;

- Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.